



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 13 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato 328/2017** - São José Construções, Transportes e Serviços Ltda-ME.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 328/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**- C.N.P./MF sob o nº **17.493.686/0001-00**, com sede à Praça Santo Antônio nº. 38 Anexo B-Centro-CEP: 45.370-000, Irajuba-Ba., representada por Eliel Junqueira da Silva, inscrito no CPF sob o nº.372108905-72, RG: 2.257.122-10-SSP/BA, na Rua Rafael Lomanto, nº.10, Centro- CEP: 45.370-000- Irajuba-BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CARTA CONVITE n.º 05/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para escavação de cascalhos com horas de Trator de Esteira, para a conservação de estradas vicinais do Município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Cláusula 7ª– O presente **CONTRATO** tem vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o permissivo legal da Lei 8666/93, conforme Art. 57 e inciso II, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de julho de 2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Eliel Junqueira da Silva.
CPF sob o nº.372108905-72, RG: 2.257.122-10-SSP/BA
SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME -
C.N.P.J.- 17.493.686/0001-00,
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF